



MOÇÃO

A Assembleia de Freguesia do Lumiar encontra-se nos termos da LEI DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO (Lei nº147/99, de 1 de Setembro), e por imperativo desse mesmo diploma, representada na «Comissão de Protecção de Crianças e Jovens - Lisboa Norte», criada pela portaria nº 296/2001 de 30 de Março.

Tendo como objectivo promover os direitos das crianças e jovens, até aos 18 anos, residentes nas Freguesias a que a referida «Comissão de Protecção de Crianças e Jovens – Lisboa Norte» tem competência territorial - Ameixoeira, Benfica, Carnide, Charneca, Lumiar e São Domingos de Benfica -, bem como prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a segurança, saúde, formação e educação que ponham em perigo o desenvolvimento integral dessas mesmas crianças /Jovens, assume particular importância a disponibilização dos meios financeiros e meios materiais de apoio/ logísticos necessários ao correcto funcionamento e integral prossecução dos objectivos pretendidos.

Assim, e tendo em conta que:

1. foi celebrado, em 10 de Janeiro de 2001, um Protocolo de Cooperação entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Justiça e o do Trabalho e Solidariedade, prevendo a comparticipação nos encargos dos Municípios no apoio necessário ao funcionamento das Comissões de Protecção;
2. tendo sido celebrado um Acordo entre o Instituto de Solidariedade e Segurança Social/ISSS e a Câmara Municipal de Lisboa de uma verba correspondente ao valor do 1º semestre de 2003, conforme Despacho Conjunto nº562/2001 (apoio logístico) e Protocolo Adicional celebrado em 18 de Janeiro de 2002 (pessoal administrativo);
3. conforme publicitado no «Boletim Municipal» (nº484) de 29 de Maio do corrente ano, a CML fez um Aditamento ao «Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a CML e a Junta de Freguesia de Benfica », que outorgado em 23 de Maio de 2002, contempla a «Gestão do apoio logístico à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens sediada na Freguesia» (vide alínea q) da Cláusula Segunda, bem como as alterações à Tabela anexa ao Protocolo constantes nas rubricas 04.02.A406.01 e 11.01);

A «Comissão de Protecção de Crianças e Jovens Lisboa Norte» continua, até à presente data, sem receber quaisquer importâncias que lhe permitam, de forma consistente, celeridade e oportunidade de intervenção, dar continuidade ao trabalho desenvolvido, bem como impedem a exequibilidade das inúmeras iniciativas, em curso e planeadas, da referida Comissão de Protecção.

Desta forma, e porquanto a acção desenvolvida pela «Comissão de Protecção de Crianças e Jovens - Lisboa Norte» assume particular relevância e interesse na área geográfica desta Freguesia, a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida na presente data em Sessão Ordinária, solicita que a Câmara Municipal de Lisboa/CML venha , com agilização de procedimentos, celeridade e oportunidade de intervenção, a disponibilizar as verbas, já transferidas pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social/ISSS e consignadas, pela CML, no Aditamento ao já referido« Protocolo de Delegação de Competências» publicitado no «Boletim Municipal»(nº484) de 29 de Maio de 2003, que possibilitem/permitam o correcto funcionamento da citada Comissão de Protecção.



Enviar cópia à Assembleia Municipal de Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa e Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Zona Norte.

Divulgar no Boletim e na Página web da JFL.

Lisboa, Lumiar, 25 de Setembro de 2003

Os Proponentes

José Luís Sobreda Antunes (PEV)

Nuno Beirante Domingues (BE)

Rui Malta Vacas (PS)

António Ramos (PS)

Teresa Roque (PCP)

Aprovada por maioria com uma abstenção



MOÇÃO

Considerando que está prevista a construção de 347 apartamentos para a malha 14, actual zona onde residiam a maioria das famílias do bairro histórico da Cruz Vermelha.

Tendo em conta que o arranque dessa obra está programado para o início de Janeiro de 2004.

Sabendo que não há intenção por parte do construtor de previamente fazer os acessos rodoviários para a referida obra.

Receando que no caso de não se construírem primeiramente estas vias rodoviárias que a população ali existente, nomeadamente as crianças da Creche da Santa Casa e as que frequentam a Escola Primária nº91 vão ter que suportar a presença de camiões e o ruído, pó e outros males, durante 30 meses de obra previstos para a execução deste empreendimento urbanístico.

Vem a Assembleia de Freguesia do Lumiar reunida a 25 de Setembro de 2003 decidir insistir junto da SGAL e da e da UPAL (ex-Coprad) para que suspenda a obra projectada para a malha 14 até que seja garantida a construção de acessos para aquela zona de intervenção e bem assim que o respectivo estaleiro da obra fique a uma distância mínima de segurança e devidamente delimitada e com protecção.

Lisboa, Lumiar, 25 de Setembro de 2003

Os Proponentes

José Luís Sobreda Antunes (PEV)
Nuno Beirante Domingues (BE)
Rui Malta Vacas (PS)
Teresa Roque (PCP)

Aprovada por unanimidade



SAUDAÇÃO/RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

1. Pela decisão 2001/93/CE, de 3 de Dezembro de 2001, o Conselho da União Europeia proclamou 2003 com o ANO EUROPEU DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
2. Esta Decisão respeita os direitos fundamentais e observa os princípios reconhecidos, nomeadamente na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e em especial visa promover a aplicação dos princípios da não discriminação e Integração das pessoas com deficiência;
3. Este ano marca igualmente o 10º aniversário da adopção pela Assembleia Geral das Nações Unidas das Normas para a Igualdade de Oportunidade das Pessoas com Deficiência ;
4. De entre outros, os principais objectivos a atingir com este Ano Europeu, são os seguintes:
 - Sensibilizar para os direitos e para a mudança de atitudes face às pessoas com deficiência e para a heterogeneidade dos tipos de deficiência e múltiplas formas de deficiência.
 - Incentivar a reflexão e o debate sobre as medidas necessárias à promoção da igualdade de oportunidades e melhoria da qualidade de vida para as pessoas com deficiência.
 - Promover a igualdade de direitos entre homens e mulheres com deficiência.
 - Reforçar a cooperação com a comunicação social e promover o intercâmbio de experiências, boas práticas e de estratégias eficazes concebidas aos níveis local, regional e nacional.
 - Melhorar a divulgação dos meios e recursos disponíveis que permitam às pessoas com, deficiência a livre escolha do seu modo de vida e promover uma representação positiva destas.
5. As iniciativas a prosseguir durante o Ano Europeu das Pessoas com deficiência devem contribuir eficazmente para uma mudança de atitudes da sociedade em geral face às reais potencialidades das pessoas com deficiência, garantindo-se a sua maior participação na vida social, económica, e cultural das comunidades a que pertencem.

A Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida na sua sessão Ordinária de 25 de Setembro de 2003, delibera:

- A. Saudar efusivamente todos os cidadãos portadores de qualquer tipo de deficiência que residam ou trabalhem no Lumiar.
- B. Saudar igualmente todas as instituições sedeadas na nossa freguesia que com tanto empenho, sacrifício e dedicação trabalham diária e continuamente no apoio e na integração dos deficientes que se acolhem à sua guarda e solidariedade.
- C. Recomendar à Junta de Freguesia o seguinte:



- Apoiar, sob múltiplas formas as várias instituições da Freguesia que se dedicam ao apoio dos deficientes.
- Promover sempre que possível a contratação de pessoas com deficiência para funcionários da Junta de Freguesia do Lumiar.
- Sensibilizar a população da Freguesia, por todos os meios ao seu dispor, para os grandes objectivos deste ano Europeu das Pessoas com deficiência.
- Em articulação com a CML, estabelecer metas e prazos para a completa eliminação de todas as barreiras arquitectónicas existentes no Lumiar, cumprindo-se assim não só o que está estatuído no Decreto Lei nº 123/97, como também e fundamentalmente, se criam condições para uma maior mobilidade de todos os cidadãos portadores de qualquer tipo de deficiência ou incapacidade.

Lumiar, 25 de Setembro de 2003

O PROPONENTE

Rui Malta Vacas (PS)

Aprovada por unanimidade